



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.466/2010.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com a seguinte denominação:

05.01.26.782.0124.1.035 – Recup. estradas, calçamento c/ rec. Desastres Ambientais – MI (META 05.02 e 05.06)

4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações.....R\$ 1.000.000,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recursos oriundos do Ministério de Integração Nacional referente aos Desastres Ambientais, Recurso Vinculado Especifico nº 1340 – MI Nacional reconstrução Estradas e Avenidas – Desastre Ambiental no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 de abril de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração